



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA  
COREM 5ª REGIÃO PR/SC**

Lei nº. 7287 de 18.12.84 | Decreto 91.775/85 | CNPJ 80.317 829/0001-51

## **P O R T A R I A**

**[019/2024]**

Retifica o Calendário Eleitoral 2024 do Conselho Regional de Museologia 5ª Região, e dá outras providências

A presidente do Conselho Regional de Museologia da 5ª região – PR/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em atenção às recomendações apontadas na 66ª AGE COFEM/COREMs, de 8 de junho de 2024.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer **Calendário Eleitoral 2024** do Conselho Regional de Museologia - 5ª Região - COREM 5R, para a adoção atos e procedimentos necessários à realização das eleições, devendo observância à Resolução COFEM nº 095/2024 e ao respectivo Edital de Eleições 2024 do COREM 5R.

Art. 2º - Fica estabelecido as seguintes datas:

- Publicação da Comissão Eleitoral 2024: até 29 de outubro de 2024;
- Publicação do Calendário Eleitoral 2024: até 30 de outubro de 2024;
- Publicação do Edital de Eleições 2024: até 08 de novembro de 2024;
- Receber as candidaturas pelo e-mail [eleicoes2024corem5r@gmail.com](mailto:eleicoes2024corem5r@gmail.com): até 17 de novembro de 2024; **até 21 de novembro**;
- Deferimento ou indeferimento das candidaturas: até 20 de novembro de 2024; **até 22 de novembro**;
- Prazo de recursos: até 23 de novembro de 2024;
- Publicação dos nomes dos candidatos e respectiva cédula eleitoral: até 25 de novembro de 2024;

- Período Eleitoral: até 02 de dezembro de 2024;
- Contagem dos votos: até 05 de dezembro de 2024;
- Publicação do resultado da votação: até 09 de dezembro de 2024;
- Emissão de Portaria com os nomes dos novos conselheiros: até 10 de dezembro de 2024;
- Reunião online para a posse dos novos conselheiros: até 13 de dezembro de 2024;
- Julgamento dos museólogos que não participaram do pleito: até 21 de dezembro de 2024;
- Período de recesso do Corem 5R: de 23 de dezembro de 2024 até 05 de janeiro de 2025
- Reunião online para a escolha da nova Diretoria Executiva do Corem 5R: até 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 19 de novembro de 2024.

**Franciele Maziero**  
Presidente  
**COREM 5R**